DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	2
Notificações	3
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales.

Aviso de Licitação – Processo nº. 87/19 – Pregão Eletrônico nº. 37/19. Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos para a Atenção Especializada do Laboratório de Saúde Pública do SUS, com entrega de forma parcelada. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 26 de agosto de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 89/19 – Pregão Presencial nº. 34/19.

Objeto: Aquisição de padrão de energia (materiais elétricos e postes), que serão utilizados nas adequações do Comboio e CIEV, a ser entregue de forma única, durante o exercício de 2019. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 19 de setembro de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 26 de agosto de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 90/19 - Pregão Presencial nº. 35/19 - Sistema Registro de Preços nº. 17/19. Objeto: Registrar preço para aquisição de 80 (oitenta) barras de vergalhão 25.4mm x 12m e a confecção de 20 (vinte) mata burro, para as estradas rurais desta municipalidade, a serem entregues de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 16 de setembro de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056 – Jales/SP, 26 de agosto de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jales

Comunicado: Processo nº. 63/19 - Concorrência nº. 02/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, muro e calçadas na Rua Amazonas, Rua João Batista de Melo e Rua São José no Bairro São Judas Tadeu, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. A Comissão Permanente Julgadora de Licitações comunica a todos os interessados que a empresa Rezende & Carvalho Construções Ltda apresentou tempestivamente recurso administrativo a cerca de sua INABILITAÇÃO protocolizado sob o nº. 10.342/2019-GER em 20 de agosto de 2019 às 13h03min59s, intima-se os interessados para que tomem ciência do recurso apresentado, e que, havendo interesse, apresente as CONTRARAZÕES que entender pertinentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação. Jales/SP, 26 de agosto de 2019. Giselle de Lima Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Notificações

Ilmo. (a) Sr. (a):

ANTONIO HENRIQUE ROMERO

CPF: 047.238.448-13

AVENIDA PAULO MARCONDES, Nº 1110.

JARDIM ROMERO

JALES-SP CEP: 15703-160

Ref.: Inscrição: 31380235001, 31380224001, 31380201001, 31380100001, 31380111001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: RUA PEDRO DUTRA DA SILVA/AVENIDA GUILHERME SONCINI/AVENIDA COSME DAMIÃO. N 0.

JARDIM TANGARÁ.

QD - G LT – 001, 003, 007, 004, 006

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 23 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

VALDEMAR SEVERO DA SILVA

- CPF: 889.172.238-34

RUA HERMANTINO PRADO, Nº 570.

JARDIM CARLOS LOURENÇO

CAMPINAS SP CEP: 13101-107

Ref.: Inscrição: 22770073001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: RUA JOSE LUIS VIEIRA, N° 0.

RESIDENCIAL PAINEIRAS II.

QD – A; LT – 002.

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

JALES, 15 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

GUILHERME AUGUSTO ALVES FRANCISCO

CPF: 405.949.958-76

RUA TUPI, Nº 124

JARDIM ZAFFANI

JALES-SP CEP: 15706-410

Ref.: Inscrição: 22630213001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA JOAO BERJAS ORTEGA, Nº 0

JARDIM PIRES DE ANDRADE

QD – C / LT – 011

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 10 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

JOSE WALDOMIRO MARTINI

CPF: 035.758.958-05

RUA JULIA PEREIRA DE LIMA Nº 431

JARDIM DO BOSQUE

JALES SP CEP: 15703-392

Ref.: Inscrição: 32970044001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA JULIA PEREIRA DE LIMA, Nº 513

JARDIM DO BOSQUE

QD – 019 LT – 02-B

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 04 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

JOSÉ FIRMINIO BARBOZA

CPF: 132.962.280-41

RUA BRAZ POLÍZIO, Nº 646.

VILA SANTA IZABEL

JALES-SP CEP: 15706-198

Ref.: Inscrição: 21950145001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA BRAZ POLÍZIO, Nº 646.

VILA SANTA IZABEL

QD - 007 LT – 025

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

MARIA ANTONIA FLORES

CPF: 159.362.258-95

RUA BRAZ POLÍZIO, Nº 963.

CHÁCARAS ALTO DO MARIMBONDO

JALES-SP CEP: 15706-220

Ref.: Inscrição: 21600917001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA BRAZ POLÍZIO, Nº 963.

CHÁCARAS ALTO DO MARIMBONDO

QD – 0 / LT – 049

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

MARIA DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES

- CNPJ: 168.302.138-00

RUA BRAZ POLIZIO Nº 655

VILA SANTA ISABEL

JALES SP CEP: 15706-198

Ref.: Inscrição: 22040095001, 22040080001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: RUA JOSE COSTA N° 0

JARDIM PRIMAVERA

QD – 004 LT – 04-P

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

JOSEFINA MARIA DA SILVA

- CPF: 169.757.268-50

RUA IGUAPORE Nº 958

SÃO JUDAS TADEU

JALES SP CEP: 15700-668

Ref.: Inscrição: 41410269001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: RUA SÃO BENEDITO N° 3154

SÃO JUDAS TADEU

QD – 024 - LT – 006

Prezado(a) Senhor(a):

Através desta, fica V.S.ª convidado(a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno e/ou calçamento acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL .

JALES, 30 de Julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

BENEDITO MARCELINO DE CARVALHO

- CPF: 070.700.448-95

RUA LIBERATO PERFETTO Nº 136

PARQUE SÃO BERNARDO

JALES SP CEP: 15704-382

Ref.: Inscrição: 12900017001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA NICARÁGUA N° 0

SANTO EXPEDITO

QD – 197 LT – 09-A

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

JALES, 30 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

BENEDITO MARCELINO DE CARVALHO

- CPF: 070.700.448-95

RUA LIBERATO PERFETTO Nº 136

PARQUE SÃO BERNARDO

JALES SP CEP: 15704-382

Ref.: Inscrição: 12900017001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA NICARÁGUA N° 0

SANTO EXPEDITO

QD – 197 LT – 09-A

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 30 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

LUIS ANTONIO CARBONI

CPF: 045.219.618-35

RUA 14 BIS, Nº 958.

CHACARAS BAIRRO DO AEROPORTO

JALES-SP CEP: 15704-476

Ref.: Inscrição: 31870321001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: AVENIDA GUILHERME SONCINI, N 0.

CHACARA BAIRRO DO AEROPORTO

QD - CHC LT – S/D

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 24 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

NEUZA ALVES

CPF: 056.953.228-04

ESTRADA MUNICIPAL, Nº 1.

CÓRREGO DA ARRIBADA

JALES-SP CEP: 15700-000

Ref.: Inscrição: 21940200001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA ISOLINDA PIMENTEL LOPES, Nº 0.

VILA SANTA IZABEL

QD – 006 / LT – 006-B

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

CLAUDIA JOANA DA SILVA MONTEIRO

CPF: 038.556.738-37

RUA 10, Nº 1826.

CENTRO

JALES-SP CEP: 15704-096

Ref.: Inscrição: 21390026001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA BRAZ POLÍZIO, Nº 1352.

JARDIM OITI

QD - 008 LT – 019-B

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

AGROPECUÁRIA MARIA SANTISSIMA – SIMOES DE MELO LTDA

- CPF: 08.170.158/0001-11

AVENIDA INDUSTRIAL Nº 59

JARDIM DO BOSQUE

JALES SP CEP: 15703-370

Ref.: Inscrição: 32750523001, 32750534001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO QUINTELA

JARDIM DO BOQUE

QD - 001 LT – 021-A e 021-B

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

JALES, 03 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ilmo. (a) Sr. (a):

LEONOR FRANCO BOLDRIN

CPF: 308.650.398-01

SITIO SANTO ANTONIO, Nº 1.

CÓRREGO DO VEADINHO

JALES-SP CEP: 15700-000

Ref.: Inscrição: 31870332001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: AVENIDA GUILHERME SONCINI, N 0.

CHACARA BAIRRO DO AEROPORTO

QD - CHC LT – S/D

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 24 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

LUIS CESAR FIGUEIRA

- CPF: 593.558.671-15

ESTANCIA FIGUEIRA Nº 1

CORREGO DO VEADAO

JALES SP CEP: 15700-000

Ref.: Inscrição: 42190227001, 42190219001, 42190211001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Endereço: RUA NILTON CAPARROZ Nº 0

JARDIM SÃO GABRIEL

QD – E LT – 022,021,020

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.Sª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: Caso as benfeitorias atadas encontra-se já realizadas, favor desconsiderar essa notificação. Se por ventura o imóvel estiver edificado, favor comparecer a Divisão de Tributação com o projeto aprovado para que seja realizado a analise e atuação cadastral.

JALES, 22 de julho de 2019.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 08/2019

DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS QUE FORAM HOMOLOGADAS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JALES.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, constituída nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.949/2005, composta pelos Conselheiros ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, como Presidente, MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, Vice-presidente, ROSANA DE MORAES PIVOTO, primeira Secretária, ADRIANA FELICIANA MEROTTI, segunda Secretária e ALEX LINO FERREIRA, como membro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei Federal nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores, que regulamenta a eleição dos conselheiros para a composição do Conselho Tutelar do Município de Jales, nos termos do Item IV.8 do Edital nº 01/2019, vem publicar o edital com a lista das candidaturas HOMOLOGADAS, e os números que os candidatos constarão nas cédulas e poderão ser utilizados no material de campanha, sendo: Nº 01 – ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA; Nº 02 – MARCOS COELHO GOMES; Nº 03 – LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS; Nº 04 – DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA; Nº 05 – LARYSSA SILVA JOCOBSEN; Nº 06 – PAULO HENRIQUE DE SOUZA; Nº 07 – MARILENE BONADIO ANTUNES; Nº 08 – DOMINGOS APARECIDO PEDRO; Nº 09 – AILTON DE SOUZA SANTANA; Nº 10 – ALIRIO POZZOBON; Nº 11 – SUZI APARECIDA TIBALDI; Nº 12 – ALBINO ALVES DA SILVA; Nº 13 – SANDRA EMER BARROS PEREIRA; 14 – ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA; Nº 15 – SÉRGIO APARECIDO GOMES; Nº 16 – LELIA PEREIRA GALHARDO; Nº 17 – KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA; Nº 18 – ELIANE MIRANDA MATSUKAWA; Nº 20 – NADIR DE SOUZA PEREIRA; Nº 21 – LUCAS RAFAEL FERREIRA; Nº 22 – AGDA FERREIRA NUNES. O candidato que pretender fazer constar nas cédulas algum apelido deverá se manifestar através de requerimento a ser protocolado até o dia 02 de setembro de 2019.

Jales, 27 de agosto de 2019.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO

Vice-presidente

ROSANA DE MORAES PIVOTO

Primeira Secretária

ADRIANA FELICIANA MEROTTI

Segunda Secretária

ALEX LINO FERREIRA

Membro

(Assinado no Original)